

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>		
<b>Autor:</b> Dep. Max Russi		

**Acrescenta dispositivo à Constituição do Estado de Mato Grosso.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nos termos do que dispõe o Art. 38 da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Acrescenta §3º ao art. 85 da Constituição do Estado de Mato Grosso, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Subseção V

Da Polícia Penal

“Art. 85 (...)

§3º Considera-se como policial penal o cargo de assistente do sistema penitenciário perfil assistente administrativo.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Substitutivo integral a PEC nº 12/23 tem o intuito de adequar o cargo de assistente penitenciário do Sistema Penitenciário perfil administrativo, previsto na LC nº 389/2010, no cargo de Policial Penal.



Vale ressaltar, que essa proposta garante aos atuais Assistentes Penitenciários perfil assistente administrativo ter os mesmos benefícios dos policiais penais subordinados à legislação aplicável aos Agentes Penitenciários do Sistema Penitenciário.

Entende-se, que sendo todos integrantes da mesma Polícia Penal, poderão os seus servidores administrativos e técnicos desfrutarem dos mesmos benefícios, sobretudo por atuarem dentro das cadeias, do mesmo modo que os agentes penitenciários.

Além disso, garante aos atuais assistentes administrativos penitenciários que a transformação não trará qualquer mudança de nível e de classe enquadrados, tampouco descontinuidade à carreira.

No entanto, com relação ao subsídio atualmente pago aos titulares de cargos administrativos o impacto será irrisório, conforme documento em anexo.

Por essas razões conclamo meus Pares nesta Casa de Leis pela aprovação da presente propositura por sua relevância para os profissionais dessa carreira.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Dezembro de 2023

**Max Russi**  
Deputado Estadual